

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 16/08/2020 (que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado).

Masp.1.256.244-3, Flávia Alessandra da Silva Novais
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 21/07/2018
Onde se lê: ... 1º qq, adquirido em 31/03/2015.
Leia-se: ... 1º qq, adquirido em 28/03/2015.
Masp.1.256.259-1, Geraldo Alves Coutinho
Motivo: Publicação original incorreta que não considerou licença de 05 (cinco) dias (cod.1-137).
Publicado em 21/07/2018
Onde se lê: ...1º qq, adquirido em 28/03/2015.
Leia-se: ...1º qq, adquirido em 02/04/2015.

Retifica o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.1.241.968-5, David Maquileles Firmino
Motivo: Erro na digitação
Publicado em 14/08/2020.
Onde se lê: ...01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 10/09/2020,....
Leia-se: ...01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/09/2020,....

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 340.426-6, Alessandro Augusto Travassos.
Motivo: afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 10/08/2020.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 17/04/2019 a partir de 10/08/2020.
Masp. 340.876-2, Jeronimo Manoel Trindade.
Motivo: afastamento preliminar à aposentadoria a partir de 14/08/2020.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 03/10/2019 a partir de 14/08/2020.
Masp. 386.385-9, Herculano Nunes Fonseca.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0124048/2020-04.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 17/10/2019 a partir de 05/10/2020.
Masp. 1.111.373-5, Marcelo Augusto Couto.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0131998/2020-15.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 15/02/2020 a partir de 08/09/2020.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2020, Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

19 1389270 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 338/2020 - AFASTA PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/5/1990 e da Resolução Conjunta SEPLAG/SEGOV nº 10.147/20207 de março de 2020, o servidor APARECIDO MARIA DA SILVA, masp 1017089-2 no período de 15/08/2020 a 15/11/2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
19 1389316 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, resolve: PORTARIA Nº 7141: Dispensar MARIA CELUTA MACHADO VIANA , Técnico de Nível Superior, do cargo em comissão de Coordenadora de Transferência e Difusão de Tecnologia da EPAMIG Centro-Oeste, para a qual foi designada pela Portaria Nº 5830 de 02/12/2013. Em vigor a partir de: 30/06/2020. Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 7169: Formalizar a cessão/disposição da empregada BEATRIZ CORDENONSI LOPES, Técnico de Nível Superior, para o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), a partir de 01/08/2020. Em vigor a partir de: 01/08/2020. Belo Horizonte, 30 de julho de 2020.

19 1388966 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretária: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº21, 15 de junho de 2020:

-CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, e/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores: REGINA DO CARMO FERREIRA CRUZ, Masp 364893-8, Técnico de Cultura, Nível V, Grau E, a partir de 18/07/2020; RUI APARECIDO COUTINHO, Masp 381475-3, Auxiliar de Cultura, Nível III, Grau C, a partir de 15/07/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

- CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, às servidoras: Masp 903052-9, ELLEN ALVES DE OLIVEIRA, Masp 381764-0, DAD-4, referente ao 5º quinquênio, a partir de 27/07/2020; GILDETE APARECIDA DE SOUZA SANTOS VELOSO, Masp 383583-2, Gestor de Cultura, Nível II, Grau C, referente ao 5º quinquênio, a partir de 04/07/2020, ILMA REGINA DIAS VERRI, Masp 350239-0, Técnico de Cultura, Nível III, Grau J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 03/08/2020; REGINA DO CARMO

DIÁRIO DO EXECUTIVO

FERREIRA CRUZ, Masp 364893-8, Técnico de Cultura, Nível V, Grau E, referente ao 6º quinquênio, a partir de 18/07/2020; RUI APARECIDO COUTINHO, Masp 381475-3, Auxiliar de Cultura, Nível III, Grau C, referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/07/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MARCELO RAMALHO DE SOUZA LIMA, Masp 1395467-2, Gestor de Cultura, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/2020; RENATA VIEIRA LOPES, Masp 1397351-6, Gestor de Cultura, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/2020; TARCIE NE FERNANDA DA SILVA, Masp 1396111-5, Gestor de Cultura, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2020; ARLINA RAPOSO SIMÕES, Masp 381502-4, Técnico de Cultura, Nível III, Grau J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 17/06/2020; ILMA LAIS MENDES MONTEIRO, Masp 324884-6, Gestor de Cultura, Nível IV, Grau G, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 05/06/2020; MARCO ANTONIO DA SILVA, Masp 378583-9, Auxiliar de Cultura, Nível V, Grau J, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 02/06/2020; GILDETE APARECIDA DE SOUZA SANTOS VELOSO, Masp 383583-2, Gestor de Cultura, Nível II, Grau C, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2020; REGINA DO CARMO FERREIRA CRUZ, Masp 364893-8, Técnico de Cultura, Nível V, Grau E, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/2020; RUI APARECIDO COUTINHO, Masp 381475-3, Auxiliar de Cultura, Nível III, Grau C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

19 1389120 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/FAOP/FCS/ IEPHA/EMC Nº 10, 19 DE AGOSTO DE 2020.

Prorrogar o prazo de suspensão previsto na RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/ FAOP/ FCS/ IEPHA/ EMC/ Nº 04, 18 de março de 2020, a qual discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da SECULT, FAOP, FCS, IEPHA e EMC O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO E O PRESIDENTE DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.

RESOLVEM:
Art. 1º - Esta resolução tem por objetivo prorrogar o prazo de suspensão previsto no art. 3º da Resolução Conjunta SECULT/FAOP/FCS/IEPHA/EMC nº 04, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo de suspensão do funcionamento das unidades da SECULT, FAOP, FCS, IEPHA e EMC que realizam atendimento ao público e prestação de serviços, aprovado pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/ FAOP/ FCS/ IEPHA/ EMC/ Nº 04, 18 de março de 2020, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 20 de agosto de 2020, podendo o referido prazo ser prorrogado por meio de ato do Dirigente Máximo do órgão/ entidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2020.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

SÉRGIO RODRIGO REIS
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

JULIA MITRAUD
Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto

ELIANE PARREIRAS
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

MICHELE ABREU ARROYO
Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico

19 1389369 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 a servidora ANA ELISA SOARES DE SOUZA, MASP. 1.151.739-8, Analista de Gestão, Proteção e Restauro, por 03 (três) meses, referentes ao 2º e 3º meses do 1º quinquênio e 1º mês do 2º quinquênio, a partir de 25/08/2020.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

19 1388925 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: Ademir Nonato Vidal, Masp 363.161-1, admissão 01, por 30 (trinta) dias, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/08/2020; Antônio Carlos de Sá, Masp 374.474-5, admissão 01, por 15 (quinze) dias, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/08/2020; Joel Antônio Ribeiro, Masp 350.384-4, admissão 01, por 30 (trinta) dias, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/2020.

Fernando Henrique Guimarães Rezende
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1389345 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO Nº 059/2020

CONVOCA PARA RETORNO ANTECIPADO DO USUFRUTO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Orientação de Serviço SEPLAG/ SUGESP nº 02/2020, item 6, de 19/03/2020, os servidores: MASP: 1052294-4, JOAQUIM EDUARDO VIANA DE SOUSA, período de usufruto 07/08/2020 a 21/08/2020, retorno antecipado a partir de 17.08.2020, ref. ao qq 7º, restando o saldo de 05 dias, para usufruir.

19 1389391 - 1

ATO 058/2020-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Marcelo Ferreira Campos, MASP: 800670-2, AGMO, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/2020,Paulo Horta de Araújo Filho, MASP: 1052662-2, AUGMO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2020,Rosângela Maria Lira Freitas, MASP:1255088-5, AGMO, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

19 1389113 - 1

PORTARIA IPEM-MG Nº 32, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Institui grupo de trabalho com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (IpeM-MG).

A diretora-geral do IpeM-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do IpeM-MG.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:
I - Adriana Dias Rodrigues Costa, Masp 1477483-0, Núcleo processamento autos infração e cobrança (NUPAC), coordenadora;
II - Fabiana Alves da Costa Miranda Magalhães, Masp 1177311-6, Gerência Recursos Humanos (GRH), membro,
III - Leonardo Silva Marafelli, Masp 1477444-2, Ouvidoria (Ouvi), membro;

IV - Lucas Gabriel Batista Silva, Masp 1349544-5, Gerência Regional Belo Horizonte (REGBH), membro;
V - Maria Izabel de Sena, Matrícula 715367, Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), membro;

VI - Max Rodrigo Falção, Masp 667565-6, Gabinete (Gab), membro.
Parágrafo único: O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas do IpeM-MG para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 3º O grupo de trabalho será responsável por elaborar um programa de proteção de dados pessoais, desenvolver plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que o IpeM-MG esteja em conformidade com a LGPD.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá informar mensalmente ao Gabinete do IpeM-MG sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 5º O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo grupo de trabalho deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta Seplag/CGE/SEF/AGE/Prodemge nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 19 de agosto de 2020.

Melissa Barcellos Martinelle - Diretora-geral

19 1389109 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 959741-0, Cláudia Márcia Ribeiro, Assistente de Políticas Públicas em Desenvolvimento III I, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12.05.2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao(s)servidor(es): Masp 959741-0, Cláudia Márcia Ribeiro, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III I, referente ao 6º quinquênio, a partir de 12.05.2020.

CONCEDE ADICIONAL PÓR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, e/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 959741-0, Cláudia Márcia Ribeiro, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III I, a partir de 12.05.2020; Masp 929715-1, Paulo Rodrigues da Cruz, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, a partir de 16.07.2020; Masp 929569-2, Stela Maria da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, a partir de 04.6.2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Masp 900337-7, Magna Arlinda Mamede Costa, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV C, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 16.07.2020;

Masp 1209435-5, Manoel Rodrigues Afonso, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03.07.2020;
Masp 1395052-2, Sabrina Simões Castilho, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03.07.2020;
Masp 929715-1, Paulo Rodrigues da Cruz, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16.07.2020;
Masp 1394439-2, Vanessa Santos Fortunato, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29.06.2020;
Masp 929569-2, Stela Maria da Silva, AuxiliarServiços operacionais J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 04.6.2020;
Masp 929599-9, Caio Márcio Correa Junior, Auxiliar de Serviços Operacionais III J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19.06.2020;

Masp 929654-2, Lúcia Helena Teles, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19.06.2020;
Masp 905282-0, Cleber Luiz Vieira, Auxiliar de Serviços Operacionais III J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12.07.2020;
Masp 929675-7, Alberto Luiz Ferreira dos Santos, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10.7.2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 929715-1, Paulo Rodrigues da Cruz, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 6º quinquênio, a partir de 16.07.2020;
Masp 929569-2, Stela Maria da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 6º quinquênio, a partir de 04.6.2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2020 – 9

de março de 2020, aos servidores: MaSP 385647-3, Josivaldo Santos Ribeiro, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III G, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27.07.2020.

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CE/1988 à servidora MaSP 1365705-1, Caroline Leal Ribas, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento I C, por um período de 120 dias, a partir de 14.08.2020.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, da servidora: MASP340737-6, Haydée Ferreira dos Santos Silva, a partir de 20.08.2020, referente ao cargo Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C; MASP905228-3, Magda Aparecida Silva, a partir de 14.08.2020, referente ao cargo Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a servidora: Masp 340737-6, Haydée Ferreira dos Santos Silva, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C, referente ao 7º quinquênio, a partir de 19.08.2020, incluídos 143 dias de arredondamento e 01 mês de férias prêmio em dobro para fins de quinquênio na aposentadoria; Masp: 905228-3 Magda Aparecida Silva, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C, referente ao 7º quinquênio a partir de 13/08/2020, incluídos 145 dias de arredondamento e 03 meses de férias prêmio em dobro para fins de quinquênio na aposentadoria, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

RETIFICAÇÃO DE DATA DE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO de servidores que desempenham serviços que não podem ser descontinuados poderão ser convocados a retornar antecipadamente do gozo de suas férias regulamentares e de suas férias prêmio ou alterar o período de gozo de suas férias regulamentares e de suas férias prêmio, de modo a adaptá-las para após o fim da SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em Saúde Pública declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020. Masp 371808-7, Elso Nanzianzo Ferreira, na publicação de 07.08.2020, onde se lê por 1 mês, leia-se por 19 dias.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2020

Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos

19 1389273 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO Nº 05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 0518.19.001132-1, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor Jairo de Freitas Pires, MASP 358025-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças:

Registram-se:
Jairo de Freitas Pires, MASP 358025-5
I – Promoção por escolaridade adicional, Nível IV, Grau “A”, a partir de 30/06/2010, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.

II - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.457, de 11/07/2012, ao Grau “G”, Nível III, a partir de 30/06/2012, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

III - Concessão de progressão, ao Grau “B”, Nível IV a partir de 30/06/2012, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

IV - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.680 de 11/07/2014, ao Grau “H”, Nível II, a partir de 30/06/2014, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

V - Concessão de progressão, ao Grau “C”, Nível III a partir de 30/06/2014, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005, na nova estrutura da carreira, posteriormente à edição da Lei nº 20.748/2013.

VI - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 4.796, de 14/07/2015, ao Grau “B”, Nível III, a partir de 30/06/2015, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

VII - Concessão de promoção pela regra geral, ao Grau “A”, Nível IV, a partir de 30/06/2015, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.464/2005.

VIII - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.025, de 12/07/2017, ao Grau “C”, Nível III, a partir de 30/06/2017, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

IX - Concessão de progressão, ao Grau “B”, Nível IV a partir de 30/06/2017, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

X - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.274, de